

AVISO Nº. 5/2021

N.º de Registo	15800	Data	26/07/2021	Processo	2021/250.10.601/7
ESTAGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE					

Torna-se público, nos termos do nº. 1, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº. 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei Nº. 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3º, da Portaria nº. 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Alcanena, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), considerando que determinadas referências ficaram desertas, nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em **Medicina Veterinária**;

Ref.ª B – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em **Direito**;

Ref.ª C – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em **Contabilidade Pública ou Administração Pública ou Administração Autárquica ou Economia**;

Ref.ª D - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em **Dietética e Nutrição**.

Cofinanciado por:

3. Planos dos estágios

Ref.ª A: Visa preparar o/a estagiário/a para desenvolver e colocar em prática as competências adquiridas ao longo do percurso académico; executar funções de promoção de cuidados de saúde e bem-estar animal; tratamento e prevenção das doenças dos animais; contribuir para a qualidade e proteção ambiental e sanitária; apoiar nas atividades do Canil e Gatil Intermunicipal de Torres Novas; colocar em prática as diretivas comunitárias e nacionais relativas ao bem estar animal, participando na organização dos processos de esterilização dos animais e na aplicação dos incentivos e publicidade que fomentem as adoções dos animais acolhidos no Canil Intermunicipal; elaboração de propostas de melhoria para adoção de práticas mais sustentáveis; análise sobre os objetivos do estado central da descentralização de competências da DGAV para os Municípios, relativos à matérias de saúde animal e saúde alimentar.

Ref.ª B: Visa preparar o/a estagiário/a para desenvolver e colocar em prática as competências adquiridas ao longo do percurso académico, nas várias áreas do direito administrativo; compilação de documentação e legislação aplicável sobre as áreas de incidência e de atuação da unidade orgânica; elaboração de projetos de regulamentos municipais; estudos sobre temas que lhe sejam apresentados, no prisma das respetivas soluções e do direito a aplicar; elaboração de memorandos e relatórios síntese referentes à tramitação dos processos de obras particulares e processos de contraordenações; elaboração de minutas de ofícios de resposta a entidades oficiais.

Ref.ª C: Visa preparar o/a estagiário/a para desenvolver e colocar em prática as competências adquiridas ao longo do percurso académico; execução de todos os procedimentos realizados na Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental relacionados com o processamento das despesas municipais e arrecadação das receitas municipais; realização de tarefas inerentes à receção e registo de faturas e documentos equivalentes no Sistema de Gestão Documental, bem como o respetivo circuito de confirmação e validação de documentos, pelas respetivas unidades orgânicas para processamento dos respetivos pagamentos; classificação da faturação; execução de todos os procedimentos relacionados com o processamento da Contabilidade de Custos; execução de todos os procedimentos relacionados com o processamento diário dos documentos da tesouraria e reconciliações bancárias.

Ref.ª D: Visa preparar o/a estagiário/a para preparar e implementar ações de educação alimentar e nutricional para alunos/as, educadores/as, professores/as, encarregados de educação e comunidade em geral, avaliando e analisando hábitos de consumo alimentares e nutricionais das crianças, dentro e fora do espaço escolar e análise das ementas escolares cujo fornecimento é da responsabilidade do Município.

Cofinanciado por:

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Os locais de realização dos estágios decorrem nas instalações das diversas unidades orgânicas do Município de Alcanena.

7. Duração dos estágios

A duração dos estágios é de 12 meses, não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€;

Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil); e

Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Cofinanciado por:

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica;
- b) Classificação final obtida (Será considerada a classificação final da Licenciatura, em função da área de formação solicitada);
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizada.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância e que são os seguintes: Habilitação Académica, Classificação Final Obtida, Formação Profissional e Experiência Profissional.

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critérios.

Em que:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

- i. Habilitação Académica (HA): Onde se pondera a titularidade de grau académico nos seguintes termos:
 - 1. Licenciatura: 18 valores;
 - 2. Mestrado Integrado: 20 valores;
- ii. Classificação Final Obtida (CFO): Será considerada a classificação final da Licenciatura, em função da área de formação solicitada.
- iii. Formação Profissional (FP): Serão consideradas as ações de formação e aproveitamento profissional relevantes para o posto de trabalho, desde que devidamente comprovadas. Nas ações cujos certificados de formação não façam referência à duração, será considerada a duração de 7 horas, o equivalente a um dia de formação.
 - 1. Sem formação: 10 valores
 - 2. Ações de formação com duração < a 35 horas - 1 valor/cada, a acrescentar à base de 10 valores;

Cofinanciado por:

3. Ação de formação com duração > a 35 horas = 2 valores/cada, a acrescentar à base de 10 valores;

O valor máximo atribuído é de 20 valores neste item.

- iv. Experiência Profissional (EP): Considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional:

1. Inferior a um ano de experiência – 10 valores;
2. Igual a um ano e inferior a 2 anos de experiência – 15 valores;
3. 2 anos de experiência ou mais – 20 valores

9.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

- 1) Motivação e Interesses Profissionais
- 2) Conhecimentos da Área de Integração do Estágio
- 3) Apetência para Novos Conhecimentos e Valorização Profissional
- 4) Capacidade para Trabalhar em Grupo
- 5) Capacidade de Relacionamento
- 6) Capacidade de Comunicação
- 7) Iniciativa e Criatividade
- 8) Capacidade de Análise e Síntese
- 9) Maturidade e Responsabilidade
- 10) Atitude durante o decorrer da entrevista

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais corresponde respetivamente, aos intervalos classificativos de: 17 a 20 valores, 13-16 valores, 9-12 valores, 5-8 valores e 0-4 valores.

Duração da entrevista: 15 a 20 minutos

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EI (50\%)$$

Cofinanciado por:

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Nos termos do n.º 4º do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril, em caso de igualdade de classificação é dada preferência aos/às candidatos/as residentes na área geográfica do Município de Alcanena. Em outros casos de igualdade, excluídos os anteriores, será dada preferência ao/à candidato/a que tenha melhor nota de Licenciatura.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 dias úteis, contados da data de publicitação do presente aviso no sítio da internet do Município de Alcanena (www.cm-alcanena.pt) e no sítio do Portal Autárquico (www.portalautarquico.pt).

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sítio da Internet do Município de Alcanena, acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo do formulário, bem como de Curriculum Vitae.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos indicados constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser entregues pessoalmente, junto do serviço de expediente do Município de Alcanena ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena, até ao termo do prazo da candidatura.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A:

Presidente: Sérgio Silva Simões, dirigente intermédio da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo.

Cofinanciado por:

Vogais efetivos: Maria de Lurdes Silva Sousa, dirigente intermédia da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais do Município de Alcanena, a qual substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Ana Carina Grilo Salgueiro, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial, no Setor de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Maria João Ruivo Santos, Técnica Superior de Engenharia do Ambiente, a exercer funções na Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; e Nídia Anacleto Brígida, Técnica Superior de Arquitetura, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo.

Ref.ª B:

Presidente: Inês do Carmo Taveira Sousa, Técnica Superior Jurista, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial.

Vogais efetivos: Sónia Isabel Pereira da Silva, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial, no Setor de Recursos Humanos, a qual substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Sérgio Silva Simões, dirigente intermédio da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo.

Vogais suplentes: Lucinda Maria Silva Simões, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial, no Setor de Taxas e Licenças; e Ana Carina Grilo Salgueiro, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial, no Setor de Recursos Humanos.

Ref.ª C:

Presidente: Carlos Miguel Costa Patrocínio, dirigente intermédio da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.

Vogais efetivos: Maria João Café Ferreira, Técnica Superior, a exercer funções na Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, a qual substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Ana Carina Grilo Salgueiro, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial, no Setor de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial; e Nancy Marques Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial, no Setor de Recursos Humanos.

Cofinanciado por:

Ref.ª D:

Presidente: Isabel Cristina Ferreira Carvalho, dirigente intermédia da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Alcanena.

Vogais efetivos: Núria Calado Duarte, técnica superior, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Alcanena, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; e Nancy Marques Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial, no Setor de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Edite Margarida de Oliveira Madrugo, técnica superior, em exercício de funções no Serviço de Educação do Município de Alcanena; e Suzete Maria Lucas, técnica superior, em exercício de funções na Divisão de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Alcanena.

A Presidente da Câmara

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

Cofinanciado por: